

" LEMBRAZ DE 44/73 "

De ordem do Senhor João Freire Martins
Prefeito Municipal de Guaraíra, fogo público que nessa data foi san-
cionada e promulgada a seguinte lei;

LEI N° 44/73,
de 31 de dezembro de 1973

" Dispõe sobre o reajuste dos prover-
tos de servidor inativo da Prefeitura e
á outras providências"

O Conselho Municipal de Guaraíra, aprova
e em plenário a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados para R\$ 305,00 (trezentos e cinco cru-
zeiros) a partir de 1º de janeiro de 1974, os proventos de aposentado
ria de servidor inativo da Prefeitura Municipal, José Trudônio de
Mello.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão
por conta da dotação própria organizária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraíra, em 31 de dezembro de 1973

JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Muni-
cial na mesma data.

JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL